

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COORDENADORIA DE TCC

ATA DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA ALUNA:

JULIA STEUERNAGEL CAVALHEIRO

No dia 06 do mês de dezembro de 2022, às 14:00 hs, no(a) Florianópolis, SC, reuniu-se a comissão designada pela portaria 13-22/2, da coordenadoria de TCC do Curso de Ciências Contábeis, para argüição e defesa do trabalho apresentado pela aluna acima citada. O trabalho apresentado tem por título:

IMPLEMENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA EM EMPRESAS DE SANTA CATARINA

Terminada a apresentação e defesa, os professores da banca constituída por Viviane Theiss (Orientador), Cleyton de Oliveira Ritta e Paulo Alexandre da Silva Pires atribuíram notas que foram encerradas em envelope fechado e entregue à Coordenadoria de TCC conforme estabelecido no regulamento de TCC, tendo sido determinada pela banca examinadora a necessidade de efetuar as seguintes modificações na versão final do trabalho a ser entregue à Coordenadoria de TCC, no prazo definido no regulamento de TCC de modo que este trabalho seja disponibilizado para consulta pública na biblioteca universitária da UFSC:

Florianópolis, 06 de Novembro de 2022.

<hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p>Viviane Theiss Presidente</p>	 <p>Documento assinado digitalmente Viviane Theiss Data: 14/12/2022 14:44:53-0300 CPF: ***.891.679-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
<hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p>Cleyton de Oliveira Ritta Membro</p>	 <p>Documento assinado digitalmente Cleyton de Oliveira Ritta Data: 14/12/2022 19:38:21-0300 CPF: ***.656.279-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
<hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p>Paulo Alexandre da Silva Pires Membro</p>	 <p>Documento assinado digitalmente Paulo Alexandre da Silva Pires Data: 15/12/2022 11:12:38-0300 CPF: ***.596.939-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
<hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p>Julia Steuernagel Cavalheiro Aluna</p>	 <p>Documento assinado digitalmente JULIA STEUERNAGEL CAVALHEIRO Data: 15/12/2022 02:15:12-0300 CPF: ***.939.690-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>

Aberto o envelope verificou-se que o(a) Aluno(a) obteve nota final 9,5.

<hr style="border: 0.5px solid black;"/> 	<p>Documento assinado digitalmente Moacir Manoel Rodrigues Junior Data: 14/12/2022 14:22:15-0300 CPF: ***.501.219-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p> <hr style="border: 0.5px solid black;"/> <p style="text-align: center;">Professor Moacir Manoel Rodrigues Júnior - SIAPE 1258025 Coordenador de TCC</p>
--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONOMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Júlia Steuernagel Cavalheiro

**Percepção de Contadores sobre a Implementação da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica em Santa Catarina e seus Reflexos para Escritórios de Contabilidade**

Florianópolis
2022

Júlia Steuernagel Cavalheiro

**Percepção de Contadores sobre a Implementação da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica em Santa Catarina e seus Reflexos para Escritórios de Contabilidade**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.
Orientadora: Prof. ^a Viviane Theiss, Dra.

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Cavalheiro, Júlia
Percepção de Contadores sobre a Implementação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica em Santa Catarina e seus Reflexos para Escritórios de Contabilidade / Júlia Cavalheiro; orientadora, Viviane Theiss, 2022.49 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Graduação em Ciências Contábeis, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Ciências Contábeis. 2. Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica. 3. Teoria Institucional. 4. Nota Fiscal Eletrônica. 5. Implementação. I. Theiss, Viviane. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Ciências Contábeis. III. Título.

Júlia Steuernagel Cavalheiro

Percepção de Contadores sobre a Implementação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica em Santa Catarina e seus Reflexos para Escritórios de Contabilidade

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de “Bacharel” e aprovado em sua forma final pelo Curso de Ciências Contábeis.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
Moacir Manoel Rodrigues Junior
Data: 20/12/2022 14:09:24-0300
CPF: ***.501.219-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Coordenador do TCC

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
Viviane Theiss
Data: 16/12/2022 09:07:48-0300
CPF: ***.891.679-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof.^a Viviane Theiss, Dra.
Orientadora

Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado digitalmente
Cleyton de Oliveira Ritta
Data: 16/12/2022 14:53:46-0300
CPF: ***.656.279-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof.(a) Cleyton de Oliveira Ritta, Dr.
Avaliador

Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado digitalmente
Paulo Alexandre da Silva Pires
Data: 15/12/2022 22:23:50-0300
CPF: ***.596.939-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Sr. Paulo Alexandre da Silva Pires, Me.
Avaliador

Universidade Federal de Santa Catarina

Este trabalho é dedicado à minha querida mãe, ao meu irmão, aos meus avós, ao meu pai e ao meu companheiro.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, à toda a minha família, à Professora Viviane Theiss, Dra. que me auxiliou em diversos aspectos do meu Trabalho de Conclusão, me ajudou também com apoio e acolhimento para possibilitar a continuidade e finalização do trabalho de pesquisa. Agradeço também ao professor Sérgio Murilo Petri, Dr. que me ajudou a iniciar o trabalho de pesquisa. Por fim, agradeço à UFSC por me proporcionar o curso de graduação em Ciências Contábeis.

Na contabilidade, dizia o pai rico, “não importam os números, mas o que eles contam. Assim como as palavras. Elas não importam. Mas, sim, as histórias que elas nos contam”.

KIYOSAKI, R. T. (2017, p. 68)

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar a percepção de contadores sobre a implementação da nota fiscal de consumidor eletrônica em Santa Catarina e seus reflexos para escritórios de contabilidade. A fim de alcançar o objetivo geral da pesquisa, foram estabelecidos objetivos específicos para descrever como ocorreu a implementação da NFC-e Santa Catarina, comparar as vantagens e desvantagens da NFC-e frente ao emissor de cupom fiscal sob a percepção de contadores catarinenses e identificar as mudanças nas rotinas, regras e práticas de escritórios de contabilidade. Para a realização do estudo foi aplicado um questionário por meio de formulário eletrônico para os contabilistas com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, em conjunto com o estudo da legislação aplicável à NFC-e. O questionário foi aplicado utilizando-se o meio de amostragem não probabilística por conveniência, no qual obteve-se um total de 41 respondentes. Por meio da análise dos resultados do questionário e do estudo da legislação aplicável foi possível verificar avaliação positiva dos benefícios gerados pela implementação da NFC-e, assim como também foi possível identificar mudanças de hábitos e rotinas e rotinas nos escritórios de serviços contábeis motivadas pela implementação da NFC-e. Concluiu-se ainda que há processos que já estão em andamento, com contribuintes ativos na utilização da NFC-e, os quais em sua maior parte iniciaram a utilização do novo modelo de notas fiscais por meio de decisões gerenciais, não por obrigatoriedade. Foi evidenciado ainda que os benefícios da implementação da NFC-e podem ser encontrados em diferentes vertentes, sendo o benefício mais evidenciado a agilidade e segurança das informações.

Palavras-chave: Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica; Nota Fiscal Eletrônica; Implementação; Teoria Institucional.

ABSTRACT

This study aims to analyze the perception of accountants about the implementation of the electronic consumer invoice in Santa Catarina – Brazil - and its reflections for accounting offices. In order to achieve the general objective of the research, specific objectives were established to describe how the implementation of the NFC-e in Santa Catarina occurred, compare the advantages and disadvantages of the NFC-e against the issuer of tax receipts under the perception of accountants from Santa Catarina and identify changes in routines, rules and practices of accounting firms. To carry out the study, a questionnaire was applied using an electronic form for accountants with active registration at the Regional Accounting Council of Santa Catarina, together with the study of the legislation applicable to the NFC-e. The questionnaire was applied using non-probabilistic convenience sampling, which resulted in a total of 41 respondents. Through the analysis of the results of the questionnaire and the study of the applicable legislation, it was possible to verify a positive evaluation of the benefits generated by the implementation of the NFC-e, as well as it was also possible to identify changes in habits and routines and routines in the accounting services offices motivated by the implementation from NFC-e. It was also concluded that there are processes that are already in progress, with taxpayers active in the use of the NFC-e, which for the most part started using the new model of invoices through management decisions, not by obligation. It was also shown that the benefits of implementing the NFC-e can be found in different aspects, with the most evident benefit being the agility and security of information.

Keywords: Electronic Consumer Invoice; Electronic invoice; Implementation; Institutional Theory.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Regiões dos respondentes	31
Gráfico 2 - Motivos da implantação da NFC-e	32
Gráfico 3 - A utilização da NFC-e atrai mais clientes.....	36
Gráfico 4 - Motivação pela utilização da NFC-e.....	37
Gráfico 5 - Percepção sobre as tecnologias para a emissão de NFC-e no escritório.....	39

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Módulos do SPED.....	22
Quadro 2 - Constructo da pesquisa.....	26
Quadro 3: Vantagens da utilização da NFC-e frente ao Emissor de Cupom Fiscal.....	29
Quadro 4 - Impactos com a implantação da NFC-e	34
Quadro 5 - Dificuldade dos profissionais contábeis com a implantação da NFC-e.....	35
Quadro 6 - Benefícios que a NFC-e gerou na prestação de serviços contábeis	37
Quadro 7 - Nível de mudanças de hábitos e rotinas no escritório de contabilidade.....	38

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Linha do tempo da instituição da NFC-e em Santa Catarina.....	28
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFE.....	Cupom Fiscal Eletrônico
CONFAZ.....	Conselho Nacional de Política Fazendária
CRC.....	Conselho Regional de Contabilidade
DAF.....	Dispositivo Autorizador Fiscal
DANFE-NFC-e.....	Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
ECF.....	Emissor de Cupom Fiscal
NFC-e.....	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
<i>NIE</i>	<i>New Institutional Economics</i>
<i>NIS</i>	<i>New Institutional Sociology</i>
<i>OIE</i>	<i>Old Institutional Economics</i>
PAF-ECF.....	Programa Aplicativo Fiscal para Emissor de Cupom Fiscal
SEF-SC.....	Secretaria do Estado da Fazenda de Santa Catarina
SINIEF.....	Sistema Nacional de Informações Econômicas Fiscais
SPED.....	Sistema Público de Escrituração Digital

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	OBJETIVOS	17
1.1.1	Objetivo Geral.....	17
1.1.2	Objetivos Específicos	17
1.2	JUSTIFICATIVA	17
2	REVISÃO DA LITERATURA.....	19
2.1	TEORIA INSTITUCIONAL	19
2.2	SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)	20
2.3	NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA	23
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	24
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS	27
4.1	ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NFC-E EM SANTA CATARINA.....	27
4.2	VANTAGENS DA NFC-E EM RELAÇÃO AO EMISSOR DE CUPOM FISCAL	29
4.3	PERFIL DOS RESPONDENTES	30
4.4	MOTIVAÇÃO E IMPORTÂNCIA DO USO DA NFC-E.....	31
4.5	DIFICULDADES COM A IMPLANTAÇÃO DA NFC-E.....	35
4.6	PROSPECÇÃO E BENEFÍCIOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	36
4.7	VELHA ECONOMIA INSTITUCIONAL.....	38
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
	REFERÊNCIAS.....	44

1 INTRODUÇÃO

As organizações públicas brasileiras realizam mudanças em tempo acelerado para se adequarem às novas tecnologias do século XXI. Como retratam Theodoro *et al.* (2019), o aperfeiçoamento tecnológico e sua disseminação se estabeleceram como elementos primordiais na atual conjuntura de globalização assumida pelas empresas brasileiras. Nesse meio, é notória a contribuição das Notas Fiscais Eletrônicas para a população, que traz a modernização de processos e redução de custos para contribuintes e para escritórios de contabilidade.

Para Luciano, da Silva e Peres (2018), no cenário brasileiro são notórias as contribuições conquistadas pelos órgãos administrativos públicos com os avanços da tecnologia, principalmente, quando visam maior controle sobre as empresas com a implementação de mecanismos modernos de monitoramento e controle. Uma inovação nesse meio foi a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que ocasionou expressivas mudanças no relacionamento governo-empresa, por apresentar como principal propósito a unificação de informações em tempo real, de maneira correta e eficaz (CORREA; NOSSA, 2019; LUCIANO; DA SILVA; PERES, 2018).

O estabelecimento do SPED resultou na modernização dos padrões de execução das obrigações acessórias, transmitidas pelas empresas ao fisco. O SPED, caracteriza-se pela mudança da escrituração contábil em papel para o digital, em que possui em seu projeto onze módulos dirigidos pela Secretaria da Receita Federal, dentre os quais encontram-se a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) (ALMEIDA; GASPARETTO; SCHNORRENBURGER, 2019).

Ribeiro, Fernandes e da Costa (2019) descrevem que a NF-e foi instituída no Brasil em 2005 e passou a ser exigida de forma obrigatória no ano de 2008. Ademais, foi comprometido um calendário de obrigatoriedade, o qual foi planejado em duas etapas: a primeira com definição de obrigatoriedade em 2008 e 2009, e a segunda para 2010 em diante; nessas circunstâncias, o programa da Nota Fiscal Eletrônica teve como precursores da implementação os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Goiás, Santa Catarina e Maranhão (RIBEIRO; FERNANDES; DA COSTA, 2019). Atualmente todas as Unidades Federativas Brasileiras já utilizam a NF-e de forma obrigatória.

O projeto da NF-e, de acordo com Vieira, Pimenta, da Cruz e de Souza (2019), possui como viés essencial a modernização da gestão pública brasileira visando a facilidade na execução das obrigações tributárias pelos contribuintes. Consecutivamente, a Nota Fiscal de

Consumidor Eletrônica (NFC-e) foi instituída de maneira nacional, segundo Confaz e Brasil (2016), apenas no ano de 2016, pelo Ajuste Sinief 19 (Sistema Nacional de Informações Econômicas Fiscais).

Entretanto, segundo o Jornal Contábil (2019), o modelo de nota fiscal 65 (NFC-e) já havia sido instituído, de forma obrigatória, nos Estados do Acre e de Amazonas no ano de 2015, sucedidos por 17 Estados até 2018, completando 26 Unidades Federativas brasileiras com o calendário de obrigatoriedade dos Estados de Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Tocantins em 2019, dessa forma restou apenas um Estado brasileiro ainda não havia iniciado os processos de implementação da NFC-e: Santa Catarina, embora tenha sido um dos pioneiros na implementação da NF-e. As implementações estaduais da NFC-e anteriores ao ano de 2016 se deram com base no Ajuste Sinief 7, de 30 de setembro de 2005, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica, o qual teve seus artigos que dispunham sobre a nota fiscal de modelo 65 amplamente revogados.

Ainda que no cenário brasileiro a modernização dos modelos de emissão dos documentos fiscais tenha se mostrado indispensável, o Estado de Santa Catarina, no comércio varejista, ainda faz utilização do Emissor de Cupom Fiscal para as vendas aos consumidores finais. Em contrapartida, Pereira (2014) e Bonfim *et al.* (2012) destacam que a desburocratização do cumprimento das obrigações fiscais e a modernização da administração tributária, traz vantagens para o contribuinte vendedor e comprador, benefícios à sociedade e para a administração tributária, tendo em vista a simplificação do modelo de controle, com acompanhamento em tempo real pelo fisco.

O Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, anunciou no ano de 2018 a adoção da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica a partir de 2020 e salientou que a implementação se daria dentro de suas condições próprias, a fim de zelar pela segurança tributária da administração pública e dos contribuintes, devido à grande dimensão do projeto (SANTA CATARINA, 2018). Assim como relata Marassi (2014), a implementação de um sistema homogêneo pode ocasionar mudanças nas rotinas de uma organização, que podem ser identificadas pela Teoria Institucional e, mais especificamente na linha da Velha Economia Institucional - uma das três vertentes da Teoria Institucional e foco do presente estudo – tal qual, consegue identificar costumes, regras, práticas e recomendar como determinados procedimentos contábeis podem se tornar institucionalizados, se tornar parte dos costumes da organização.

Nesse contexto, o presente estudo possui como problema: qual a percepção dos contadores catarinenses sobre a implementação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica e seus reflexos para escritórios de contabilidade?

1.1 OBJETIVOS

Com o propósito de responder à pergunta de pesquisa apresentada, foram definidos os objetivos geral e específico do estudo.

1.1.1 Objetivo Geral

Verificar a percepção de contadores catarinenses sobre a implementação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica e seus reflexos para escritórios de contabilidade.

1.1.2 Objetivos Específicos

A fim de alcançar o objetivo geral desta pesquisa, são apresentados os seguintes objetivos específicos:

- a. Descrever como ocorreu a implementação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica em Santa Catarina.
- b. Comparar as vantagens e desvantagens na aplicação da NFC-e, frente ao emissor de cupom fiscal sob a percepção de contadores catarinenses.
- c. Identificar as mudanças nas rotinas, regras e práticas de escritórios de contabilidade frente a utilização da NFC-e pelos clientes.

1.2 JUSTIFICATIVA

A atual pesquisa justifica-se pela necessidade informacional a respeito da compreensão sobre processos institucionais pelos quais o Estado passa, mas não são amplamente difundidos à sociedade. Verifica-se também, que há poucos relatos acadêmicos sobre processos envolvendo Notas Fiscais, principalmente tratando-se da Nota Fiscal de Consumidor

Eletrônica, a qual faz parte do dia a dia da maioria dos contribuintes e consumidores brasileiros, o que torna o presente estudo uma contribuição teórica nesse aspecto.

Dentre as pesquisas alinhadas, tem destaque Gonzaga e Camilo (2017), que estudaram a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica a partir da percepção dos consumidores finais sobre os dados informacionais com base na NFC-e. Miranda e Sumiya (2016), que analisaram a implantação da NFC-e no Rio Grande do Norte, e Morais e Costa (2015), com a percepção da viabilidade de utilização da NFC-e junto às empresas prestadores de serviços contábeis de Tangará da Serra – Mato Grosso.

Ressalta-se ainda que no segundo semestre de 2018 entidades empresariais e comerciais catarinenses reuniram-se para solicitar amparo do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina para a sugestão de mudanças na Receita Estadual quanto à emissão de notas fiscais, tais entidades almejavam que o modelo utilizado – PAF CFE – fosse substituído pela NFC-e, com o argumento de que tal modelo é mais ágil, eficaz e colaboraria ainda com o trabalho da SEF-SC na fiscalização e controle (BENETTI, 2018).

Como contribuições à sociedade, a presente pesquisa traz esclarecimentos sobre a percepção dos contabilistas a respeito da implementação da NFC-e em Santa Catarina. Com a apresentação dos benefícios e dificuldades nos processos de implementação e mudanças nos hábitos e rotinas de escritórios de serviços contábeis, análises que contribuem de maneira prática para informação de outros escritórios contábeis do mesmo Estado, bem como um comparativo para escritórios de outros Estados.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo, apresenta-se sobre os preceitos da Teoria Institucional. Na sequência, são discutidos sobre o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com o destaque para a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.

2.1 TEORIA INSTITUCIONAL

De acordo com Scapens (2006), a Teoria Institucional pode ser subdividida em três vertentes: *New Institutional Economics* (NIE), *Old Institutional Economics* (OIE) e *New Institutional Sociology* (NIS).

A NIE preza pelos princípios da modelização econômica, em que os agentes são racionais e com funções e objetivos definidos. A NIE propõe o desenvolvimento de modelos econômicos e introduz pressupostos ou variáveis que levam em consideração o contexto organizacional (SCAPENS, 2006).

A NIS enfoca as organizações dentro do ambiente institucional, em que presa a estrutura organizacional como resultado das pressões exercidas pelo ambiente em que as instituições operam. Caracterizada pela elaboração de regras, práticas, símbolos, crenças e requerimentos normativos aos quais indivíduos e organizações precisam se conformar para receber apoio e legitimidade (DIMAGGIO; POWELL, 1983; MEYER; ROWAN, 1977).

As instituições geridas por regras e normas de comportamento, assumem o papel de possibilitar a ação dos sujeitos em sociedade. As instituições possuem, por conseguinte, uma dimensão de condicionamento e uma dimensão de liberdade, uma vez que a intencionalidade inerente à ação humana não é negada. Existe, nesse esquema conceitual, a possibilidade de mudança do comportamento individual por meio da transformação institucional. Todavia, tal transformação institucional encontra limites na própria ação individual, pois é somente pela ação dos sujeitos que as instituições se mantêm e, por conseguinte, eventualmente se transformam (CAVALCANTE, 2018).

A OIE questiona alguns pressupostos da economia neoclássica (MAJOR; RIBEIRO, 2009), tais como a racionalidade individual e o individualismo metodológico ao se analisar o desenvolvimento e mudança que se processam nos sistemas sociais. Esta vertente leva em consideração a ação dos agentes econômicos que estão atuando num contexto social, em que as normas e valores sociais moldam os comportamentos individuais (MAJOR; RIBEIRO, 2009).

A OIE também defende o holismo metodológico ao considerar que instituições e organizações existem em ambientes complexos, cuja consideração global (e não parcial ou simplista) deve estar envolvida na análise (SOEIRO; WANDERLEY, 2019).

A pesquisa de Almeida, Gasparetto e Schnorrenberger (2019) verificou as mudanças de hábitos e rotinas que ocorreram nos controles de gestão a partir da implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob a abordagem institucional realizou entrevistas para um grupo empresarial do sul do Brasil. O estudo teve como foco os controles de gestão formais operacionais, levando em consideração que o SPED está relacionado às atividades operacionais e contábeis da empresa. Os resultados mostraram que com a implantação do SPED, houve necessidades de investimentos em recursos humanos e tecnológicos, além de mudanças na eficiência dos controles de gestão, em suas informações geradas e na frequência de utilização.

Desta maneira, percebe-se que o presente estudo também leva em consideração a Teoria Institucionais, sob a vertente da Velha Economia Institucional, ao analisar o desenvolvimento e mudança que se processam nos sistemas sociais, com a implementação da NFC-e e seus reflexos para escritórios de contabilidade.

2.2 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

No Brasil há um alto grau de descentralização fiscal, que necessita de controle mais efetivo e eficiente sobre os diversos aspectos tributários em uso no país (PEREIRA, 2014). As administrações tributárias dispõem de grandes somas de recursos para captar, tratar, armazenar e disponibilizar informações sobre a emissão de notas fiscais pelos contribuintes. Os volumes de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados aumentam os custos inerentes à necessidade do Estado de detectar e prevenir a evasão tributária (PEREIRA, 2014).

Para Corrêa *et al.*, (2019), a administração pública tende a ser influenciada pelo contexto sociopolítico, ou seja, responde às demandas do Estado e da sociedade. Entretanto, a finalidade principal da administração pública é maximizar o bem-estar da sociedade ao otimizar o uso dos recursos públicos. Ao se tratar de recursos públicos estaduais, estes são compostos por receitas tributárias próprias e por repasses do governo federal (PÊGAS, 2017).

Os gestores públicos são os indivíduos que delineiam as estratégias que atendam às demandas da população, ao usarem os recursos públicos a favor do desenvolvimento socioeconômico (SILVA; CRISÓSTOMO, 2019). Para o efetivo controle social das ações dos gestores, mostram-se necessários mecanismos de controle e transparência da gestão pública,

como é o caso do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) (SILVA; CRISÓSTOMO, 2019).

O Brasil possui em sua história empenho contra fraudes tributárias e evasão fiscal, além de contar com organizações recolhedoras de tributos que possuem como finalidade o impedimento da prática de atos ilícitos (GONÇALVES; SILVA, 2019). Conforme Luciano, Silva e Peres (2019), o projeto SPED engloba variadas iniciativas, órgãos do governo e tecnologias e sua criação se deu por meio de um Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

Após a instituição do SPED, sua execução se tornou uma obrigação aos negócios feitos pelas entidades brasileiras, e, por consequência, foram realizados diversos projetos para a implementação de sistemas informatizados com vistas a atender os requisitos da legislação (LUCIANO; SILVA; PERES, 2019). Segundo Gonçalves e Silva (2019), embora o SPED abranja o envio de livros contábeis e de várias outras informações para o atendimento das exigências fiscais brasileiras, diferentes autores reconhecem que o maior esforço realizado pelo projeto foi a emissão de notas fiscais eletrônicas, objeto inicial do sistema.

O projeto SPED é composto por vários programas que foram criados de maneira gradual, dessa forma, cada um desses teve suas próprias representações conceituais que vieram a atender uma necessidade específica (LUCIANO; SILVA; PERES, 2019). Conforme descreve Miranda (2022), a instituição do SPED deu-se com a edição do Decreto nº 6.022/2007, atualizado com a redação dada pelo Decreto nº 7.979. O SPED se apresenta como:

[...] instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações (BRASIL, 2013, Art. 2º).

De acordo com Miranda (2022), durante os 2 anos pré-estabelecidos para o início da implantação do PAC (Programa de Aceleração de Crescimento), desenvolveram-se projetos de integralização que geraram os atuais módulos do SPED. Na sequência, apresenta-se o Quadro 1, com o detalhamento dos módulos do SPED.

Módulos	O que é
Central de Balanços	Tem o objetivo de reunir as demonstrações e documentos contábeis das entidades participantes em um único local, provendo acesso rápido, público e gratuito aos arquivos e garantindo sua confiabilidade.
CT-e	Pode ser utilizado para substituir documentos de transporte de cargas rodoviário, aquaviário, aéreo e ferroviário.

ECD	Tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, dos livros Diário, Razão, Balancetes Diários e seus auxiliares, também Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
ECF	Substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ). A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) apresentará as fichas de informações econômicas e de informações gerais em novo formato de preenchimento para as empresas.
EFD Contribuições	Utilizado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não cumulatividade.
EFD ICMS IPI	Se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos Fiscos e da Sefaz, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.
EFD-Reinf	Tem por objeto a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte, substituirá o módulo da EFD-Contribuições.
e-Financeira	Conjunto de arquivos digitais referentes a cadastro, abertura, fechamento e auxiliares, e pelo módulo de operações financeiras.
eSocial	Por meio desse sistema, os empregadores comunicam o Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.
MDF-e	Documento utilizado para vincular os documentos fiscais transportados na unidade de carga utilizada.
NFC-e	Documento digital emitido, com o intuito de documentar as operações comerciais de venda presencial ou venda para entrega em domicílio a consumidor final (pessoa física ou jurídica) em operação interna e sem geração de crédito de ICMS ao adquirente.
NF-e	Modelo Nacional de documento digital que substitui a emissão em papel.
NFS-e	Documento emitido para documentar as operações de prestação de serviços.
Simplificação	Nova fase evolutiva do SPED com foco na ampliação da simplificação, tem como objetivos o fortalecimento da relação institucional entre os fiscos, a racionalização de procedimentos, o aperfeiçoamento dos leiautes dos módulos do SPED, de forma gradual, com o fim de eliminar as redundâncias e harmonizar o sistema.

Quadro 1 - Módulos do SPED

Fonte: Adaptado de Receita Federal (2022) e Miranda (2022).

Dente os estudos anteriores relacionados com o SPED, destaca-se Geron, Finatelli, Faria e Romeiro (2011), que realizaram um estudo exploratório com o objetivo de verificar se houve melhorias operacionais nas empresas devido à adoção do SPED. Verificou-se que o SPED ainda não havia proporcionado resultados satisfatórios com relação ao tempo de emissão de notas fiscais, agilidade e produtividade no recebimento de mercadorias nem redução dos gastos com papel, porém os respondentes acreditavam que futuramente haveria benefícios, principalmente com relação à redução de custos operacionais e diminuição dos riscos de fraude.

Gonçalves e Silva (2019) buscaram identificar os impactos centrais na implantação do SPED por meio de uma análise categórica dos impactos em positivos e negativos. Nos resultados foram identificados em maior número impactos negativos na implantação do SPED relativos aos altos custos para empresas e para escritórios contábeis despendidos com avanços tecnológicos, investimentos em softwares, treinamentos de pessoal e sistemas de controle interno gerenciador de processos. Em contraponto, mesmo com a evidência dos pontos

negativos, foi notória a superação pelos impactos positivos na implantação do SPED. O estudo evidencia ainda que com a interação entre os fiscos e os meios eletrônicos que se intensificou, foram identificadas dificuldades advindas das mudanças obrigatórias, mas ao mesmo tempo impactos positivos nas exigências operacionais do fisco, na gestão contábil e administrativas.

2.3 NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

Segundo a Receita Federal do Brasil (2022), a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e – foi criada com o intuito de documentar de forma eletrônica as vendas para consumidor final feitas de maneira presencial ou com entrega a domicílio. Esse modelo surgiu para substituir o cupom fiscal emitido por meio do ECF (Emissor de Cupom Fiscal) e é utilizado nas vendas para consumidor final, podendo esse ser pessoa física ou jurídica.

A NFC-e faz parte do SPED e pode ser utilizada apenas em operações internas na Unidade Federativa, não gera crédito de ICMS e possui apenas a existência de seu arquivo em meio digital. Para visualização do consumidor, há um documento que pode ser impresso e representa graficamente o documento digital, trata-se do DANFE-NFC-e: Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (JUNIOR, 2018).

A partir do Decreto nº 555, de 13 de fevereiro de 2020, deu-se a regulamentação da NFC-e em Santa Catarina, com as principais informações sobre quem poderá ser autorizado a emitir NFC-e, as características do modelo de nota fiscal, a autorização de uso da NFC-e, o documento auxiliar da nota fiscal, o cancelamento, inutilização e consulta da NFC-e. Após o estabelecimento do ATO DIAT Nº 38/2020, tornou-se facultativa a utilização da NFC-e de maneira voluntária por meio do Programa Aplicativo Fiscal (PAF), com o credenciamento realizado por meio de aplicação específica no Sistema de Administração Tributária (SAT) que se encontra no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ - (2017) informa que está em processo de desenvolvimento o DAF - Dispositivo Autorizador Fiscal, baseado em hardware seguro com a proposta de ser um equipamento de baixo custo, com premissas robustas de segurança e operado por meio do Programa Aplicativo Fiscal (PAF). A SEFAZ (2017) informa ainda que o projeto DAF tem como premissa a simplificação do equipamento, procedimentos e a manutenção da garantia de que se mantenham os benefícios de fiscalização e controle. Contudo, segundo Serra (2022) ainda não há um cronograma estabelecido para a obrigatoriedade do uso da NFC-e em Santa Catarina.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa caracteriza-se com descritiva, realizada por meio de levantamento ou *survey*, com abordagem mista.

O método científico abrange um conjunto de metodologias lógicas bem como técnicas para a realização do estudo que possibilitam a verificação de causas e relações entre determinados fenômenos e conceitos (SEVERINO, 1941). As pesquisas caracterizadas como sociais abrangem uma quantidade de elementos que, muitas vezes, não conseguem ser estudadas em sua totalidade devido à temporalidade e despendimento de recursos (GIL, 2008), por isso para realizar a atual pesquisa foi utilizado o método de amostragem não probabilística por conveniência.

Bruni (2007) define o modelo de amostragem não probabilística ou por julgamento como um método no qual não se pode representar a população, visto que cada elemento não possui a mesma probabilidade de seleção na amostra e na população. Nesse modelo de amostragem não é necessária uma listagem de todos os elementos da população, há gastos menos elevados e pode ser executada em menos tempo. Na amostragem por conveniência ou acidental, os elementos da amostra são escolhidos de acordo com sua disponibilidade ou facilidade de acesso. Sendo assim, no presente estudo, a amostra foi composta pelos contadores disponíveis, dispostos e que obtiveram acesso ao questionário enviado por meio de seus e-mails cadastrados no Conselho Regional de Contabilidade, que fez o envio do questionário de pesquisa.

Para identificar as mudanças nas rotinas, regras e práticas de escritórios de contabilidade, frente a utilização da NFC-e pelos clientes, foi realizada a aplicação do questionário por meio de formulário eletrônico, enviado para contabilistas com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina (CRC/SC). O questionário foi elaborado para identificar o perfil dos respondentes, seus pontos de vista e suas experiências com relação aos processos envolvendo a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, com perguntas adaptadas dos estudos de Morais e Costa (2015), Almeida, Gasparetto e Schnorrenberger (2019) e Santos, Cardoso, Beck e Beuren (2022).

A coleta de dados se deu por meio da solicitação de divulgação eletrônica no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, que fez o envio do formulário para os contadores ativos no Estado de Santa Catarina. O questionário foi aplicado entre os meses de julho e agosto de 2022, com a primeira resposta recebida em 04 de Julho e a última resposta recebida em 04

de Agosto, totalizando 41 respondentes, com 41 respostas válidas. Posteriormente, foi realizada a análise qualitativa e quantitativa das informações coletadas com a construção de análises simples de frequência e gráficos por meio do *software Microsoft Excel®*.

Para a realização do questionário foram elaboradas perguntas condizentes com o construto da pesquisa, conforme consta no Quadro 2.

Questionamentos aos contadores com registro ativo no CRC - SC	
Questões adaptadas de Moraes e Costa (2015).	
<i>Motivação e importância do uso da NFC-e</i>	
1	Algum cliente de sua empresa utiliza Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e)? Sim; Não.
2	Qual o principal motivo da implantação da NFC-e na(s) empresa(s) do(s) seu(s) cliente(s)? Obrigatoriedade; Voluntariedade, Sistematização dos dados; Diminuição de gastos, Outros.
3	Com a utilização ou possibilidade de uso da NFC-e na(s) empresa(s) do(s) seu(s) cliente(s) o arquivo XML disponibilizado facilita ou facilitará a execução dos lançamentos fiscais e contábeis? Por qual motivo? Sim; Não; Indiferente. Resposta aberta
4	Importância dos impactos com a implantação da NFC-e para o(s) cliente(s), classifique entre: Sem importância, Pouca importância, Neutra, Muita importância, Extrema importância: Consumo de papel será reduzido com impacto positivo ao meio ambiente. Geração de empregos na área de tecnologia em informática. Facilitou a fiscalização, aumentando a arrecadação de impostos e diminuindo a sonegação. Diminuiu os custos com equipamentos emissores de Cupom Fiscal. Não houve benefícios.
<i>Dificuldades com a implantação da NFC-e</i>	
5	Sua empresa de prestação de serviços contábeis encontrou ou acredita que encontrará dificuldade(s) na utilização da NFC-e disponibilizada por seu(s) cliente(s)? Sim; Não.
6	Se sim, qual procedimento teve mais dificuldade? Importação para o sistema contábil. Emissão de NFC-e. Manuseio ou Operacionalização. Falta de informação. Não houve dificuldades. Outros.
7	Avalie o nível de dificuldade que o profissional contábil tem ou terá com a implantação da NFC-e ao(s) cliente(s) com relação a: Aumento das obrigações acessórias. Investir em tecnologia para o escritório. Qualificação contínua dos colaboradores também na área de informação, sistemas e novas tecnologias. Tarefa implícita de repassar as normatizações da NFC-e aos clientes, além de auxiliar os microempresários na adequação da implantação na legislação. Conhecimento constante das alterações ocorridas na legislação. Sem dificuldade; Pouca Dificuldade; Neutro; Muita dificuldade; Extrema dificuldade.
<i>Prospecção e benefícios na prestação de serviços contábeis</i>	
8	Com a utilização da NFC-e, acredita que sua empresa de prestação de serviços contábeis conseguirá mais clientes? Sim; Não.
9	Se sim, de que forma? Pela maior confiabilidade da NFC-e. Pela diminuição da sonegação e aumento da arrecadação. Pela diminuição da sonegação e aumento da arrecadação.

	Pelo melhor controle das transações das mercadorias. Pelo melhor controle das transações das mercadorias. Não acredito que conseguirá mais clientes por esse motivo.
10	Avalie os níveis em que a NFC-e gerou ou poderá gerar benefícios para sua empresa na prestação de serviços contábeis para as seguintes afirmativas: Redução de consumo de papel Redução de arquivos Redução de erros de escrituração contábil Redução de tempo na escrituração contábil Aumento na lucratividade do escritório Nenhuma; Poucas; Indiferente; Razoáveis; Muitas.
Questão adaptadas de Almeida, Gasparetto e Schnorrenberger (2019); Dos Santos, Cardoso, Beck e Beuren (2022).	
<i>Velha Economia Institucional</i>	
11	Qual nível de mudanças de hábitos e rotinas no escritório de contabilidade, com a implantação da NFC-e pelos clientes, nos seguintes aspectos: Participação em treinamentos, atualizações, capacitações Rotinas de lançamento de documentos e obrigações acessórias Visitas aos clientes Atividades de consultoria e treinamento nos clientes Integração de informação entre clientes e empresa Estudo da legislação Nenhuma; Poucas; Indiferente; Razoáveis; Muitas.
<i>Perfil dos respondentes</i>	
12	Qual sua faixa etária? 18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; mais de 60 anos.
13	Qual função/cargo você desempenha no escritório? Resposta aberta.
14	Qual o seu tempo de atuação com contabilidade? 1 a 3 anos; 4 a 6 anos; 7 a 9 anos; mais de 10 anos.
15	Em qual região do Estado fica localizado o escritório? Região Sul; Região da Grande Florianópolis; Região Norte; Região Oeste; Região Serrana; Região do Vale do Itajaí.

Quadro 2 - Constructo da pesquisa

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Para descrever como ocorreu a implementação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica em empresas catarinenses e comparar as vantagens e desvantagens na aplicação, frente ao emissor de cupom fiscal serão analisadas as legislações pertinentes à implementação da NFC-e.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, apresenta-se a análise da legislação no processo de implementação da NFC-e em Santa Catarina e as vantagens em relação ao emissor de cupom fiscal. Após a apresentação do perfil dos respondentes, identifica-se a motivação e importância do uso da NFC-e, as dificuldades com a implantação, a prospecção e benefícios na prestação de serviços contábeis e o resgate da Teoria Institucional, pela vertente da Velha Economia Institucional.

4.1 ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NFC-E EM SANTA CATARINA

A NFC-e possui como objetivo, assim como os demais módulos do SPED, facilitar processos e reduzir custos para o contribuinte (ZANGEROLI, 2022). O processo que levou à instituição da NFC-e, teve como precedentes a instituição do SPED Fiscal, que se deu por meio do Decreto nº 6.022, de janeiro de 2007, o qual foi considerado um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes. O SPED teve início com três grandes projetos: a ECD (Escrituração Contábil Digital), a EFD (Escrituração Fiscal Digital) e a NF-e (RECEITA FEDERAL, 2022).

Para facilitar o entendimento da evolução histórica da implantação da NFC-e, elaborou-se a Figura 1.

A partir da linha do tempo, pode-se observar o segundo precedente da NFC-e, a NF-e, que foi instituída nacionalmente, com sua obrigatoriedade iniciando a vigência em 2008, a partir do Protocolo ICMS 10, de 2007. Sua elaboração se deu pelo Protocolo de Cooperação ENAT 03/2005, de 2005. O projeto NFC-e instituiu benefícios e vantagens para as partes envolvidas, como a diminuição da sonegação e aumento da arrecadação, o fortalecimento da integração entre os fiscos e cruzamento eletrônicos de informações, rapidez no acesso às informações (RECEITA FEDERAL, 2022).

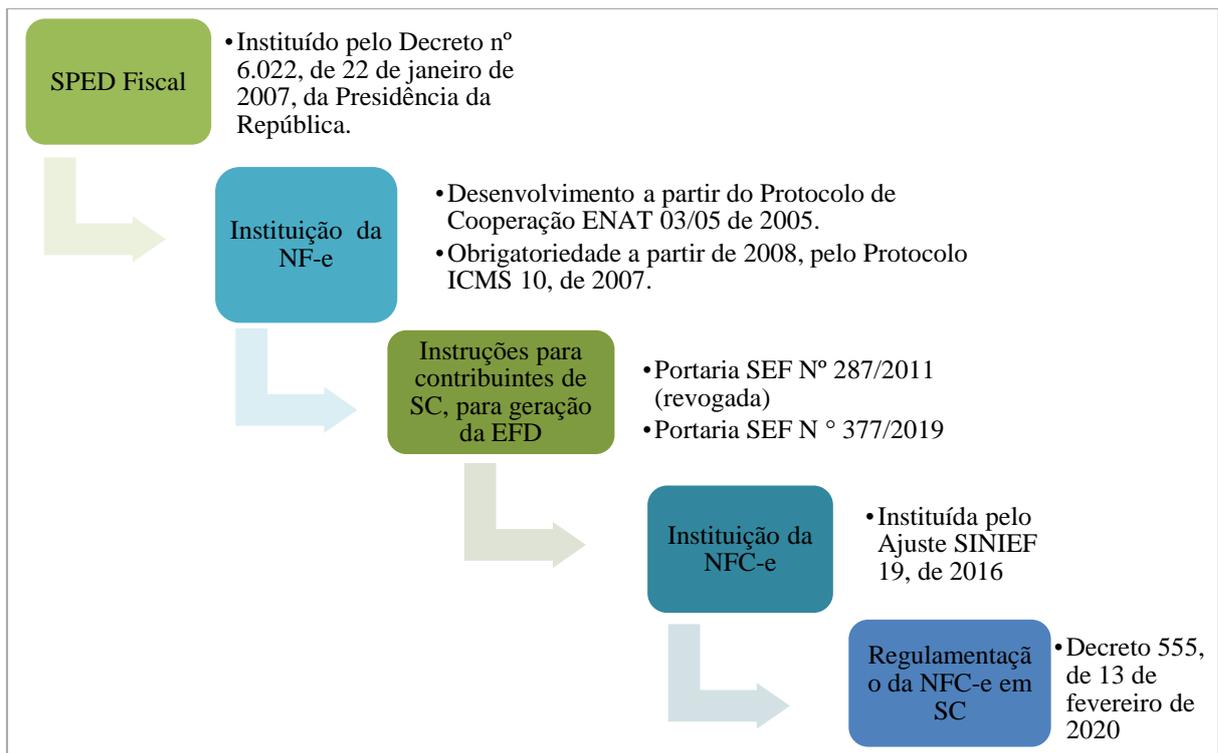


Figura 1 - Linha do tempo da instituição da NFC-e em Santa Catarina

Fonte: Adaptado de Portaria SEF nº 377 (2019); Portaria SEF nº 287 (2011) e Receita Federal (2022).

Posteriormente, a Portaria SEF nº 287 de 2011, seguida da portaria SEF nº 377 de 2019 estabeleceram instruções para contribuintes de Santa Catarina para a geração da Escrituração Fiscal Digital (EFD). Em 2016, seguindo as determinações do SPED de implantação de novos processos apoiados por sistemas de informação integrados, tecnologia da informação e infraestrutura logística adequados, foi instituída nacionalmente a NFC-e pelo Ajuste SINIEF 19, de 2016. A partir da instituição da NFC-e, cada Estado da Federação foi responsável pela implementação do projeto.

A adesão de Santa Catarina ao projeto da NFC-e foi realizada por meio do ajuste SINIEF nº 15 de 2018, que acresce que Santa Catarina poderá ter como exigência a utilização de equipamento e aplicativo fiscal específicos para a emissão e autorização no da NFC-e (ZANGEROLI, 2022). A partir do Decreto nº 555, de 2020, foi regulamentada a utilização e emissão da NFC-e em Santa Catarina, porém, devido às regulamentações específicas que ainda estão em desenvolvimento do PAF (Programa Aplicativo Fiscal), não há ainda obrigatoriedade definida ou datada (ZANGEROLI, 2022).

Segundo o Art. 10 do Título III do Anexo 8 (RICMS/SC-01), no caso de equipamentos desenvolvidos de acordo com o Convênio ICMS nº 85/2001, a partir do momento em que o aparelho não puder mais ser utilizado, seja por esgotamento ou danos, esse equipamento não

poderá ser substituído por um novo, devendo ser cessado o uso do equipamento ECF pelo contribuinte (SANTA CATARINA, 2001). Dessa forma, segundo o Art. 93 do Título VIII do Anexo 11 (RICMS/SC-01), a NFC-e, modelo 65, pode ser usada para substituir a Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2), e também pode ser usada para substituir o Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) (SANTA CATARINA, 2001).

O Ato DIAT 22, de 2020 determinou regras técnicas para a emissão da NFC-e em Santa Catarina, fornecendo esclarecimentos sobre a utilização do PAF-ECF (Programa Aplicativo Fiscal – Equipamento Emissor de Cupom Fiscal) e impressão da Danfe-NFC-e (ZANGEROLI, 2022).

4.2 VANTAGENS DA NFC-E EM RELAÇÃO AO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

Dentre as vantagens da utilização da NFC-e frente ao Emissor de Cupom Fiscal, tem destaque os elementos apresentados no Quadro 3.

Vantagens	NFC-e	ECF
Agilidade e segurança das informações	Emissão em tempo real, com comunicação em tempo real com as bases de dados da SEFAZ.	Dados das transações ficam registrados na memória do equipamento, precisam ser posteriormente enviadas para a SEFAZ.
Custos com equipamentos	Utilização de impressoras não fiscais comuns e de menor custo.	Utilização de impressoras fiscais, que tem custo elevado.
Relativo impacto ambiental	Redução de gastos com papel.	Maiores custos com impressão e papel.
Erro humano	Redução de erro humano no processamento das informações.	Dificuldade em processos técnicos com dependência do equipamento.
Consulta pelo consumidor	Pode ser consultada em portais estaduais por meio da chave de acesso ou QR Code ou <i>link</i> por e-mail ou SMS.	Possui apenas via física.
Movimentação diária	Sem limites ou impedimentos técnicos de emissão das notas.	Após o fechamento da movimentação diária, pela Redução Z, não é mais possível gerar movimentações.
Mudança de equipamentos	Custos com mudança de equipamentos, estrutura, treinamentos e possíveis mudanças de sistemas.	Equipamento possui limite de utilização, devendo ser substituído após atingir o limite.

Quadro 3: Vantagens da utilização da NFC-e frente ao Emissor de Cupom Fiscal
Fonte: Adaptado de Collares (2018).

O Quadro 3 apresenta o comparativo entre vantagens e desvantagens da NFC-e em comparativo ao Emissor de Cupom Fiscal. Dentre as vantagens da NFC-e destaca-se a agilidade e segurança das informações, redução nos custos com equipamentos, principalmente a longo

prazo, em determinado nível de impacto ambiental, em erros humanos, na consulta das informações das notas emitidas, em processos diários de movimentações. Por outro lado, a curto prazo podem existir algumas desvantagens devido à troca da modalidade de equipamentos, treinamentos para utilização de novas modalidades de documentos e possível mudança de sistema. Ao mesmo tempo, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal, também possui um limite de utilização, e após o término deste limite, deveria ser substituído por um novo equipamento, que geralmente possui alto custo, tornando-se possivelmente menos benéfico à longo prazo nesse aspecto.

4.3 PERFIL DOS RESPONDENTES

A partir dos dados coletados no formulário eletrônico, foram realizados questionamentos técnicos a respeito da percepção dos contabilistas sobre a implementação da NFC-e em Santa Catarina, bem como foram coletados dados de características dos respondentes. A partir do perfil do respondente, obtém-se que, dos 41 respondentes, 22 são do gênero masculino e 19 são do gênero feminino. As faixas etárias com maior representatividade na pesquisa foram a de 40 a 49 anos, com 17 respondentes, seguida da faixa etária de 30 a 39 anos, com 11 respondentes, e da faixa de 50 a 59 anos, com 7 respondentes. As faixas etárias com menor representatividade na pesquisa foram a de 18 a 29 anos, e a de mais de 60 anos, com 3 respondentes cada.

Com relação à região do Estado de Santa Catarina em que estão localizados os escritórios de serviços contábeis respondentes, obteve-se a maior taxa de respondentes na Região do Vale do Itajaí, com 12 (29%) respondentes, seguida da Região da Grande Florianópolis, com 10 (25%) respondentes.

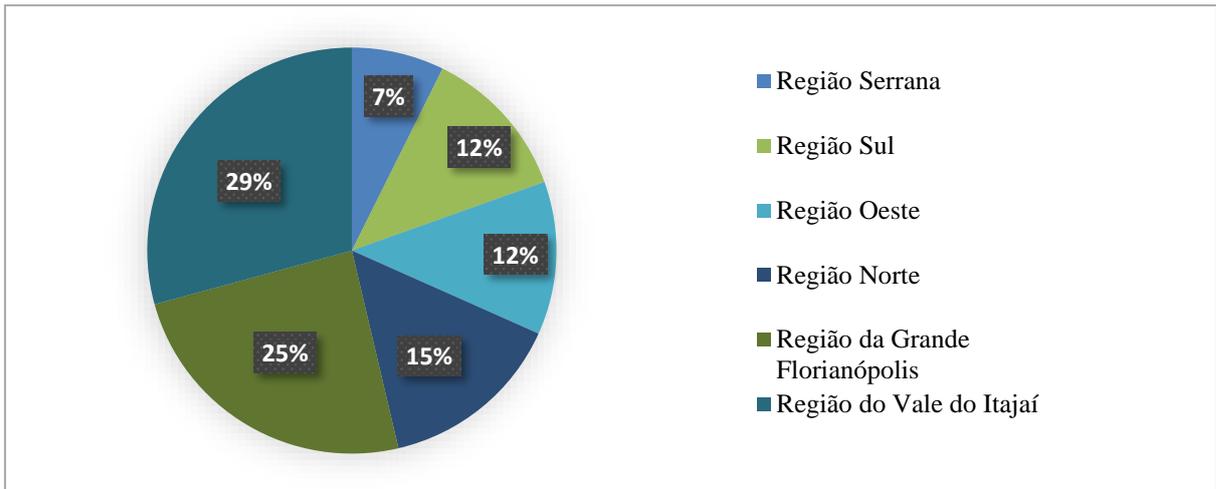


Gráfico 1 - Regiões dos respondentes
 Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A pesquisa foi composta por contadores que possuem registro ativo no CRC-SC e atuam com diferentes denominações profissionais, sendo que, do total, 17 (41%) respondentes denominam-se contadores e 12 (29%) atuam como sócios de escritórios de serviços contábeis. Obteve-se também respostas provenientes de profissionais denominados administradores, analistas, gerentes, diretores, de um auxiliar e de um técnico. Ainda a respeito dos respondentes, obteve-se a informação de que 31 (76%) dos 41 respondentes trabalham com contabilidade há mais de 10 anos, 7 (17%) respondentes têm seu tempo de atuação com contabilidade entre 7 e 9 anos, 2 (5%) respondentes atuam com contabilidade em um período de 4 a 6 anos e 1 (2%) respondente trabalha com contabilidade no período de 1 a 3 anos.

4.4 MOTIVAÇÃO E IMPORTÂNCIA DO USO DA NFC-E

A partir dos questionamentos técnicos, segundo os resultados da pesquisa, de acordo com a pergunta 1 verificou-se que 38 (93%) profissionais relataram que algum cliente da empresa utiliza a NFC-e, sendo que apenas 3 (7%) relatos informam que não havia clientes utilizando.

Dentre os motivos da implantação da NFC-e nas empresas dos clientes, a partir da pergunta 2, verificou-se que a sistematização dos dados, seguida pela diminuição de gastos foram os dois principais indicadores, conforme é possível verificar no Gráfico 2.

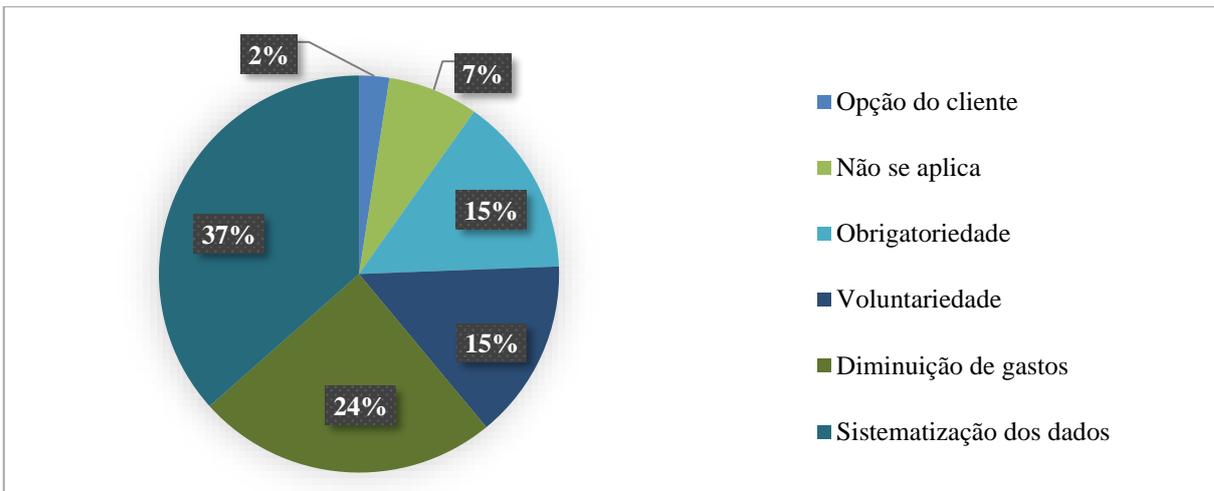


Gráfico 2 - Motivos da implantação da NFC-e
 Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O resultado demonstra que a sistematização de dados, bem como a diminuição de gastos são motivos que se sobressaem à obrigatoriedade na implementação da NFC-e em Santa Catarina por meio da conclusão dos profissionais respondentes da pesquisa. Dessa forma, observa-se que decisões gerenciais afetaram o comportamento dos clientes das empresas de serviços contábeis, consequentemente ocasionaram mudanças nas empresas prestadoras destes serviços, para que possam atender à demanda da NFC-e.

Diferente dos resultados do estudo de Morais e Costa (2015), ao verificarem que 65% dos contabilistas entrevistados indicaram que o principal motivo da implantação da NFC-e nos seus clientes foi a obrigatoriedade e apenas 6% dos respondentes indicaram que a diminuição de gastos seria o motivo da implantação da NFC-e.

Ao serem questionados na pergunta 3, sobre a utilização ou possibilidade de uso da NFC-e na(s) empresa(s) do(s) seu(s) cliente(s), se o arquivo XML disponibilizado facilita ou facilitará a execução dos lançamentos fiscais e contábeis, 85,4% dos respondentes afirmaram que sim, 2,4% dos respondentes afirmaram que não e 12,2% afirmaram que será indiferente. Após serem questionados sobre a facilitação dos lançamentos fiscais e contábeis, foi questionado o motivo da resposta anterior. Para os respondentes que consideraram indiferente a disponibilização do XML, analisou-se que o motivo da indiferença foi devido às semelhanças com procedimentos que já são utilizados atualmente em seu escritório de contabilidade, como rotinas com importação de dados pelo Emissor de Cupom Fiscal, utilização do SPED e semelhança com o procedimento utilizado na NF-e.

Seguindo na mesma análise, os respondentes favoráveis, que acreditam que o uso da NFC-e em seus clientes, com o arquivo XML disponibilizado, facilita ou facilitará a execução

dos lançamentos fiscais e contábeis informaram, identificou-se que a importação dos arquivos é eficiente, com agilidade nos processos contábeis, incluindo agilidade na chegada das informações ao escritório.

Antes já fazíamos a importação do arquivo Sintegra de algumas empresas que usavam o Cupom Fiscal, porém, maioria das vezes acusava alguns erros e voltávamos ao velho "manual". Com o arquivo XML da NFC-e esses problemas foram sanados e a importação é muito mais simples e rápida (DADOS DA PESQUISA, 2022).

Conforme a resposta aberta apresentada de um contabilista da amostra, percebe-se que o uso da tecnologia a favor do trabalho é um fator que reduz significativamente os trabalhos manuais e evita erros, devido ao formato de importação dos dados, sendo o XML mais prático. Segurança, confiança da informação e sistematização dos dados, agilidade na entrega das obrigações, facilitação dos processos de integração fiscal, melhoria nos processos administrativos e de controles de vendas, anulação de erros de digitação e redução de tempo utilizado em cada cliente, também foram frisados pelos contabilistas da pesquisa como pontos positivos relacionados à facilidade dos lançamentos fiscais e contábeis a partir do uso da NFC-e em seus clientes. Além disso, foram relatadas melhorias na identificação da tributação mais adequada para mercadorias classificadas como monofásicas, com redução de impostos a pagar de PIS e COFINS, que ocorreu a partir da melhoria em recursos tecnológicos de sistemas de controles de mercadorias que foram originadas a partir da implementação da NFC-e.

A seguir apresenta-se o relato de um contabilista da pesquisa, sobre a melhoria dos processos em sua contabilidade, a partir da utilização da NFC-e por seus clientes:

Geralmente os clientes do escritório utilizam as reduções Z (um documento fiscal referente ao fechamento diário do estabelecimento emitido por um ECF (Emissor de Cupom Fiscal)). Já ocorreu em muitos casos a questão dos clientes perderem as reduções Z, ou então de dar problema no ECF e ficar dias sem emitir cupom fiscal, o que deixa os lançamentos contábeis e fiscais defasados. Com a utilização da nota de consumidor, e do envio dos documentos para o escritório por XML, facilita a questão dos lançamentos e do próprio envio dessas documentações para o escritório sem que haja a falta de algum documento. Não há também a necessidade do cliente trazer até o escritório as documentações, o que contribui para a otimização do processo, e também para o aumento da produtividade, visto que a importação e a conferência das notas de consumidor é muito mais simples quando comparada com as reduções Z (Dados da pesquisa, 2022).

Dentre os resultados, ainda há relatos de que a sistematização pode ser melhorada, pois é necessário que o cliente envie os dados, e o desejado seria poder obter tais dados diretamente do site da Receita, o que poderia evitar ou diminuir o atraso do envio dos documentos, melhorando os processos internos do serviço prestado pelo escritório contábil. Em Estados

brasileiros onde a NFC-e já está com sua implementação completa, para profissionais cadastrados que prestam serviços contábeis para os contribuintes, já é possível obter os dados das NFC-e diretamente em *site* Estadual por meio de acessos previamente liberados com cadastro e/ou Certificado Digital.

No questionamento da pergunta 4, avaliou-se a importância dos impactos da implantação da NFC-e para o(s) cliente(s), conforme destaca o Quadro 4.

Impactos com a implantação da NFC-e para o(s) cliente(s):	Sem importância	Pouca importância	Neutra	Muita importância	Extrema importância
Consumo de papel será reduzido com impacto positivo ao meio ambiente	5%	7%	29%	29%	29%
Geração de empregos na área de tecnologia em informática	7%	5%	39%	37%	12%
Facilitou a fiscalização, aumentando a arrecadação de impostos e diminuindo a sonegação	0%	5%	17%	51%	27%
Diminuiu os custos com equipamentos emissores de Cupom Fiscal	0%	2%	15%	39%	44%
Não houve benefícios	37%	5%	39%	7%	12%

Quadro 4 - Impactos com a implantação da NFC-e
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Conforme o Quadro 4, os impactos podem ser visualizados principalmente na diminuição de custos com equipamentos emissores de Cupom Fiscal com o somatório de 83% dos respondentes entre Muita importância e Extrema importância, na facilitação da fiscalização, com aumento de arrecadação de impostos e diminuição da sonegação, com 78% das respostas positivas, na redução de consumo de papel com 58% das respostas positivas, além da geração de empregos na área de tecnologia em informática, com 49% das respostas positivas. Dessa maneira, percebe-se que é identificado alto nível de importância para os impactos com a implantação da NFC-e pelos respondentes.

Com relação à afirmativa de não existir benefícios, os respondentes se mostraram neutros e selecionaram a opção de sem importância, denotando que não é um processo em que não há benefícios. Ao comparar os resultados obtidos na atual pesquisa com os resultados obtidos por Moraes e Costa (2015), podemos encontrar opiniões diferentes para cada grupo de contabilistas questionados. Como semelhanças entre os dois estudos, Moraes e Costa (2015) também obtiveram opinião favorável dos contabilistas a respeito da facilitação da fiscalização, aumentando a arrecadação de impostos e diminuindo a sonegação, com 61% dos respondentes.

Tal afirmativa foi a segunda mais positiva no atual estudo, somando os percentuais das afirmativas Muita Importância e Extrema Importância, com 78% dos respondentes.

4.5 DIFICULDADES COM A IMPLANTAÇÃO DA NFC-E

Dentre a(s) dificuldade(s) na utilização da NFC-e disponibilizada por seu(s) cliente(s). Como resposta, 85% dos contabilistas informaram que não havia dificuldades. 15% dos respondentes afirmaram que sim, sendo que 5% alegaram dificuldade com a importação para o sistema contábil, 7% indicaram dificuldades com manuseio ou operacionalização e 5% afirmaram que houve dificuldades com falta de informação. Para tal questionamento, obtivemos ainda 10% das justificativas em branco e 10% justificativas informando que as dificuldades teriam sido outras. Aspectos estes, condizentes com o estudo de Morais e Costa (2015).

Em seguida, avaliou-se a dificuldade que o profissional contábil tem ou terá com a implantação da NFC-e ao(s) cliente(s). Ao observar o Quadro 5 com base na pergunta de número 7, verifica-se que o aumento das obrigações acessórias, o investimento em tecnologia para o escritório, bem como a qualificação contínua dos colaboradores, com algo sem dificuldades.

Nível de dificuldade que o profissional contábil tem ou terá com a implantação da NFC-e ao(s) cliente(s):	Sem dificuldade	Pouca dificuldade	Neutro	Muita dificuldade	Extrema dificuldade
Aumento das obrigações acessórias	39%	15%	37%	10%	0%
Investir em tecnologia para o escritório	44%	17%	24%	15%	0%
Qualificação contínua dos colaboradores também na área de informação, sistemas e novas tecnologias	22%	39%	27%	12%	0%
Tarefa implícita de repassar as normatizações da NFC-e aos clientes, além de auxiliar os microempresários na adequação da implantação na legislação	29%	20%	20%	22%	10%
Conhecimento constante das alterações ocorridas na legislação	27%	27%	27%	15%	5%

Quadro 5 - Dificuldade dos profissionais contábeis com a implantação da NFC-e
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A tarefa implícita de repassar as normatizações da NFC-e aos clientes, além de auxiliar os microempresários na adequação da implantação na legislação, foi considerada por 10% dos contabilistas uma dificuldade extrema e por 22% dos contabilistas uma tarefa de muita dificuldade. Nesse mesmo sentido, o conhecimento constante das alterações ocorridas na legislação também foi selecionado como uma atividade de extrema dificuldade por 5%

respondentes, e uma atividade de muita dificuldade por 15% dos participantes da pesquisa. Dessa maneira, observa-se que o nível de dificuldade na implantação da NFC-e é avaliado como baixo pelos contadores respondentes.

De maneira comparativa, há uma distinção do estudo de Moraes e Costa (2015), sendo que as indicações em extrema dificuldade foram maiores em todas as alternativas. No entanto, a principal dificuldade relatada como extrema foi a tarefa implícita de repassar as normatizações da NFC-e aos clientes, além de ajudar microempresários na adequação da implantação na legislação, com 60,61% dos respondentes (MORAES; COSTA, 2015). Mesmo havendo uma diferença grande de percentuais, a mesma linha de raciocínio aplica-se à atual pesquisa, dado que a maior dificuldade relatada como extrema, com 10% dos respondentes, foi a tarefa implícita de repassar as normatizações da NFC-e aos clientes, além de ajudar microempresários na adequação da implantação na legislação.

4.6 PROSPECÇÃO E BENEFÍCIOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Na sequência, buscou-se entender, a partir da pergunta 8, se a utilização da NFC-e atraiu mais clientes para os escritórios de serviços contábeis. O resultado é possível de ser visualizado no Gráfico 3.

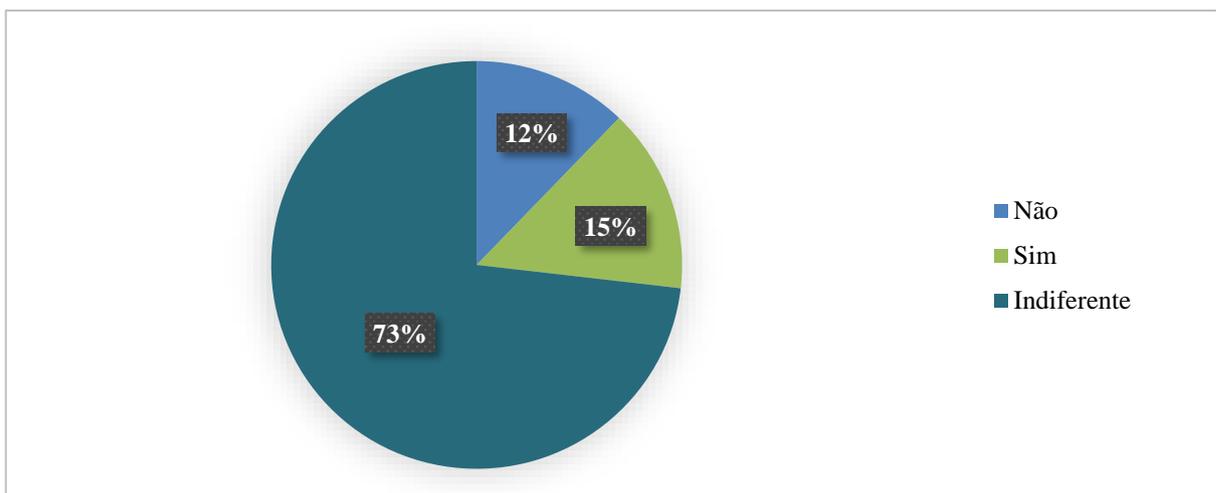


Gráfico 3 - A utilização da NFC-e atrai mais clientes
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Conforme o Gráfico 3, 73% dos respondentes acreditam que a NFC-e será indiferente para o alcance de mais clientes para o escritório de contabilidade. Apenas 15% dos contabilistas acreditam que com a utilização da NFC-e, podem conseguir mais clientes. De maneira

semelhante, 67% dos contabilistas de Tangará da Serra – MT acreditam que o escritório de contabilidade não conseguirá mais clientes devido à utilização da NFC-e (MORAES; COSTA, 2015).

Por meio da pergunta 9 verificou-se que das respostas positivas obtidas na questão, um dos respondentes selecionou duas alternativas, com relação aos motivos que podem levar a conseguir mais clientes devido à utilização da NFC-e. Sendo assim, o respondente selecionou a alternativa indicando que o motivo será pela maior confiabilidade da NFC-e e o mesmo também indicou a alternativa de que será pelo melhor controle das transações das mercadorias. Dentre as outras 4 respostas positivas para questão, 2 contabilistas selecionaram que o motivo do aumento de clientes seria pela diminuição da sonegação e aumento da arrecadação e 2 contabilistas indicaram que seria pelo melhor controle das transações das mercadorias. Para melhor compreensão dos resultados, apresenta-se o Gráfico 4.

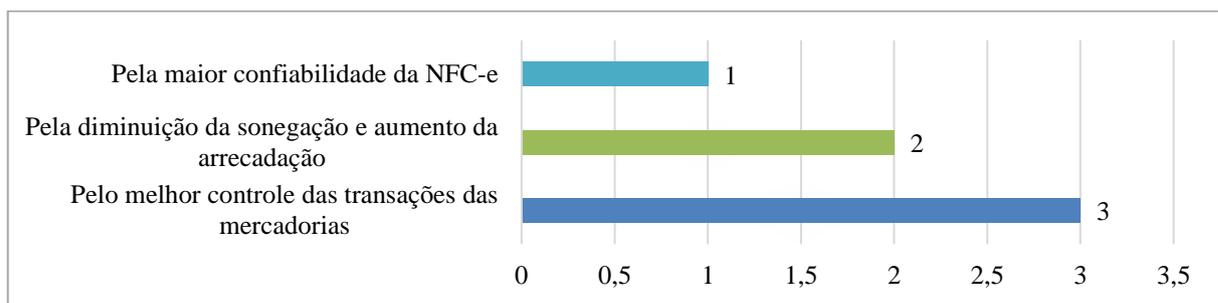


Gráfico 4 - Motivação pela utilização da NFC-e
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Na sequência, buscou-se entender com a pergunta 10, em que pontos a NFC-e gerou ou poderá gerar benefícios para a empresa dos contabilistas na prestação de serviços contábeis.

Benefícios na prestação de serviços contábeis:	Nenhuma	Poucas	Indiferente	Razoáveis	Muitas
Redução de consumo de papel	15%	12%	22%	15%	37%
Redução de arquivos	15%	5%	22%	24%	34%
Redução de erros de escrituração contábil	7%	5%	10%	34%	44%
Redução de tempo na escrituração contábil	5%	5%	5%	34%	51%
Aumento na lucratividade do escritório	15%	7%	51%	10%	17%

Quadro 6 - Benefícios que a NFC-e gerou na prestação de serviços contábeis
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

No Quadro 6, visualiza-se que os pontos em que a NFC-e mais beneficia ou beneficiará os escritórios de contabilidade será na redução de tempo na escrituração contábil, seguida da redução de erros na escrituração contábil. Pode-se absorver também, que são percebidos muitos

e razoáveis benefícios na redução de arquivos e na redução de consumo de papel com a NFC-e. Por outro lado, o aumento na lucratividade do escritório é entendido como um fator indiferente, sendo considerado como razoavelmente benéfico por apenas 10% dos respondentes e como muito benéfico por 17% dos respondentes. Aspecto este semelhante ao estudo de Moraes e Costa (2015).

4.7 VELHA ECONOMIA INSTITUCIONAL

A questão número 11 tratou de verificar qual nível de mudanças de hábitos e rotinas no escritório de contabilidade, com a implantação da NFC-e pelos clientes. Aspectos estes destacados no Quadro 7.

Nível de mudanças de hábitos e rotinas no escritório de contabilidade	Nenhuma	Poucas	Indiferente	Razoáveis	Muitas
Participação em treinamentos, atualizações, capacitações	20%	24%	24%	24%	7%
Rotinas de lançamento de documentos e obrigações acessórias	20%	27%	17%	32%	5%
Visitas aos clientes	20%	17%	29%	17%	17%
Atividades de consultoria e treinamento nos clientes	17%	22%	22%	32%	7%
Integração de informação entre clientes e empresa	10%	15%	22%	34%	20%
Estudo da legislação	12%	10%	27%	27%	24%

Quadro 7 - Nível de mudanças de hábitos e rotinas no escritório de contabilidade

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Analisou-se que a percepção dos contabilistas ficou distribuída de maneira igual entre as alternativas de poucas mudanças, indiferentes e razoáveis mudanças, para mudanças de hábitos e rotinas com relação à participação em treinamentos, atualizações e capacitações. Tal fator pode se dever às políticas quanto à participação de treinamentos, atualizações e capacitações nos escritórios já serem práticas controladas e estabelecidas.

Com relação às rotinas de lançamento de documentos e obrigações acessórias, ocorreu uma coleta de dados com respostas descentralizadas. Verifica-se que 32% dos contabilistas acreditam que o nível de mudanças com a implementação da NFC-e pelos clientes é de razoáveis mudanças. Em vias opostas, 27% dos respondentes acreditam que há poucas mudanças com relação às rotinas de lançamento de documentos e obrigações acessórias, seguidos de 20% dos contabilistas que acreditam que a NFC-e não ocasiona nenhuma mudança nesse aspecto.

Na próxima afirmativa, ao verificar-se sobre as mudanças nas rotinas e hábitos do escritório com relação a visitas aos clientes, há distribuição razoável entre os respondentes, com destaque para 29% que acreditam que a NFC-e será indiferente para tal aspecto. Para atividades de consultoria e treinamento nos clientes, verifica-se que 32% dos contabilistas acreditam que podem ocorrer razoáveis mudanças de hábitos e rotinas. Em semelhantes condições, para a integração de informações entre clientes e empresa, 34% dos respondentes acreditam que podem acontecer razoáveis mudanças de hábitos e rotinas.

A respeito do estudo da legislação, 27% dos contabilistas destacam que as mudanças de hábitos e rotinas podem ser indiferentes no escritório contábil, porém, ao mesmo tempo, outros 27% dos contabilistas pesquisados acreditam que podem ocorrer razoáveis mudanças nesse aspecto, seguidos de 24% dos respondentes que assinalaram que podem existir muitas mudanças nos hábitos e rotinas a partir da implementação da NFC-e. Verifica-se dessa maneira, uma distribuição positiva com relação à observação de que podem ocorrer mudanças de hábitos e rotinas nos escritórios de serviços contábeis motivados pela NFC-e.

Tais mudanças de hábitos e rotinas podem acontecer em maior ou em menor nível, dependendo de diversos fatores atrelados a cada escritório contábil em Santa Catarina. Sendo assim, as mudanças também podem ser percebidas de maneira diferente para cada profissional contabilista, com interferências de controle das informações e inserção no meio.

Como questionamento final, os contabilistas foram indagados sobre sua percepção a respeito das tecnologias para a emissão de NFC-e no escritório. As alternativas eram independentes, podendo ser selecionada apenas uma alternativa para o questionamento, devendo ser ela a mais coerente com a opinião dos pesquisados, conforme destaca o Gráfico 5.

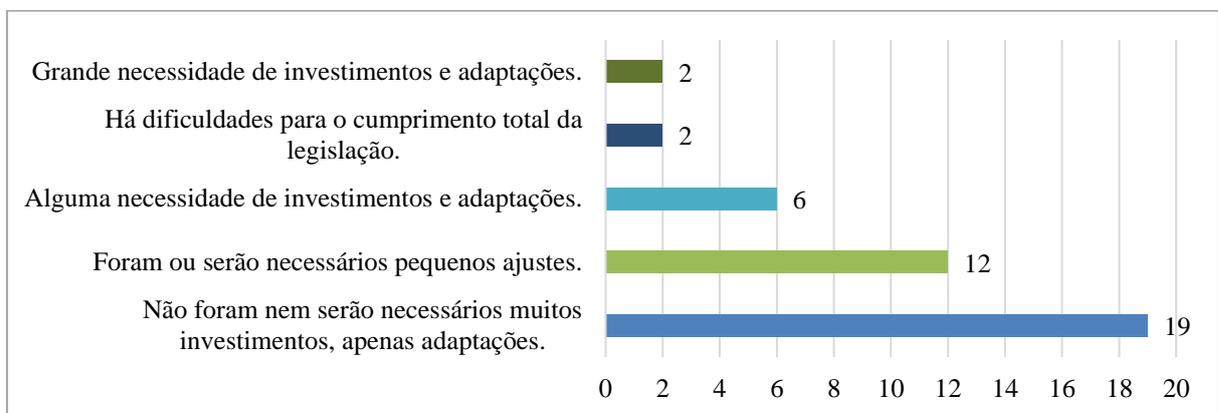


Gráfico 5 - Percepção sobre as tecnologias para a emissão de NFC-e no escritório
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Conforme o Gráfico 5, 19 (46%) respondentes consideraram que não foram nem serão necessários muitos investimentos, apenas adaptações. Em semelhante situação, 12 (29%) respondentes indicaram que foram ou serão necessários pequenos ajustes. Já em vias intermediárias, 6 (15%) contabilistas selecionaram a afirmativa de que haverá alguma necessidade de investimentos e adaptações. Por outro lado, 2 (5%) respondentes acreditam que há dificuldades para o cumprimento total da legislação e 2 (5%) respondentes acreditam em grande necessidade de investimentos e adaptações.

Ao comparar com o estudo de Silva, Rosa, Bianco e Bernardo (2014), encontra-se uma dinâmica inversa nas respostas, com apenas 4% dos respondentes indicando que não foram necessários investimentos e 31% dos respondentes selecionaram que há dificuldades para cumprir a legislação, devido à estrutura necessária para se adequar às exigências do SPED. Já de maneira que mais se assemelha, 38% dos respondentes afirmou que serão necessários pequenos ajustes.

Percebe-se a partir do estudo, que a evolução dos hábitos e rotinas na sociedade em meio ao processo de implementação da NFC-e são explicadas pelos hábitos já existentes, como assume a Velha Economia Institucional. É possível observar que as mudanças que ocorrem pela implementação da NFC-e são influenciadas por práticas já estabelecidas provenientes dos processos implementados da NF-e e do SPED. Tendo em vista ainda, que a Velha Economia Institucional procura entender o comportamento de gestores no âmbito da contabilidade, é possível identificar que as rotinas dos escritórios que já estão em desenvolvimento com a adoção de novas tecnologias, se mantém em mesmo ritmo, inclusive não encontrando muitas dificuldades na implementação de um processo novo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo objetivou analisar a percepção de contadores sobre a implementação da NFC-e em Santa Catarina e seus reflexos para escritórios de contabilidade. A partir dos resultados obtidos, verificou-se que o processo de implementação da NFC-e ainda está em andamento em Santa Catarina, com modificações realizadas a partir do Programa Aplicativo Fiscal (PAF). Verificou-se ainda, que a NFC-e não possui um calendário de obrigatoriedade estabelecido, o que estabelece critérios distintos que levam à adesão pelos contribuintes do modelo de nota fiscal.

Por meio do questionário eletrônico pode-se verificar que a sistematização de dados, seguida da diminuição de gastos, foram os dois maiores motivos que levaram as empresas dos clientes a realizarem a implantação da NFC-e. Conclui-se a partir desses dados que as decisões gerenciais dos clientes das empresas de serviços contábeis foram superiores ao critério de obrigatoriedade.

Dentre as vantagens observadas na aplicação da NFC-e, frente ao Emissor de Cupom, o ponto destacado pelos respondentes foi a integração e importação dos arquivos das notas fiscais emitidas. Além disso, foi indicada a otimização dos processos, que gerou consequências, como o aumento da produtividade do pessoal no escritório de serviços contábeis.

Os resultados do estudo mostraram que a partir do início do processo de implantação da NFC-e, foram geradas necessidades de investimentos em recursos humanos, tecnológicos, alterações nos processos. Contudo, devido ao SPED já estar em vigência, bem como a NF-e, tecnologias e rotinas usuais, como a NFC-e, podem também serem empregadas.

Foi possível identificar aspectos em que a NFC-e, bem como o SPED, na percepção dos contabilistas, denotam avanços com relação ao controle fiscal das operações abrangidas. Dessa maneira, é notório o reconhecimento de que os modelos eletrônicos de notas fiscais atingem diretamente os usuários, sendo eles contribuintes ou consumidores, tendo se tornado parte muito importante do projeto SPED.

Verificou-se que a NFC-e apresenta vantagens com relação ao emissor de cupons fiscais em aspectos como a agilidade e segurança das informações, custos com equipamentos, principalmente a longo prazo, em processos diários de movimentações. Também é possível visualizar, em determinado nível, impacto ambiental, diminuição de erros humanos. Além disso, verificar mudanças importantes com relação ao acesso às informações das notas fiscais

emitidas, visto que o consumidor pode consultar a nota por meio de bases de dados Estaduais, bem como, a consulta dessas informações para os escritórios de serviços contábeis.

As mudanças em hábitos e rotinas pela implementação da NFC-e, a curto prazo, para alguns podem parecer desvantajosas. A compra de novos equipamentos, adaptação com novos sistemas e rotinas, além de treinamentos para essas rotinas, podem parecer custos extras. Por outro lado, os equipamentos emissores de cupom fiscal possuem um esgotamento e manutenção técnica especializada e alto custo. Além disso, foi estabelecido que, no momento em que o aparelho emissor de cupons fiscais for inutilizado, é necessário cessar o uso do equipamento ECF, sendo a substituição deste a NFC-e. Dessa forma, a longo prazo os custos com a manutenção da NFC-e tendem a ser menores, tornando-se benéfico.

Foi evidenciado que é positiva a percepção de grande parte dos contabilistas questionados sobre a utilização ou possibilidade de uso do arquivo XML disponibilizado na emissão da NFC-e, trazendo facilidade na execução dos lançamentos fiscais e contábeis. Para a menor quantidade de respondentes que consideraram indiferente a disponibilização do XML, analisou-se que o motivo da indiferença foi devido às semelhanças com procedimentos de importação que já são utilizados. Os respondentes favoráveis informaram que a importação dos arquivos é mais eficiente e traz agilidade nos processos contábeis, além disso foram ressaltadas melhorias pela automatização, redução de erros e trabalhos manuais, segurança e confiança da informação, agilidade na entrega de obrigações, melhorias nos processos administrativos e de controles de vendas, além de redução de tempo no atendimento dos clientes e facilidade nos lançamentos fiscais e contábeis.

Dentre os resultados da pesquisa, foram identificadas melhorias sugeridas pelos contabilistas com relação à sistematização dos dados, visto que atualmente ainda é necessário que o contribuinte envie os dados para o escritório contábil. Acredita-se que tal processo pode ser uma melhoria implementada futuramente na NFC-e em Santa Catarina, visto que em outros Estados já é uma funcionalidade disponível de maneira virtual.

Foi verificado que a maior parte dos respondentes identificou que não encontra ou não encontrará dificuldades na utilização da NFC-e disponibilizada pelos contribuintes. De maneira semelhante, com relação às dificuldades com aumento de obrigações acessórias, investimento em tecnologia, qualificação contínua dos colaboradores, novos sistemas e tecnologias, a concentração das respostas obtidas esteve em dificuldade neutra. Por outro lado, a tarefa implícita de repassar as normatizações da NFC-e, bem como o conhecimento constante das alterações na legislação foi indicada como uma tarefa que pode empregar dificuldades.

De acordo com o estudo, há mudanças em rotinas que ainda não são percebidas em maior grau, como o alcance de mais clientes para o escritório contábil, bem como o aumento na lucratividade do escritório. Pode-se identificar ainda que houve dispersão nas respostas quanto à participação em treinamentos, atualizações e capacitações nos escritórios contábeis. Tal dispersão pode dever-se à tais práticas já estarem estabelecidas de maneira mais concreta nos hábitos e rotinas de cada escritório.

De maneira contrária, são percebidos benefícios na redução de tempo da escrituração contábil, na diminuição de erros de escrituração, diminuição de custos com equipamentos emissores de cupom fiscal, facilitação da fiscalização, redução de consumo de papel e redução de arquivos, e pode ser percebida ainda a geração de empregos na área de tecnologia em informática. A respeito de investimentos e adaptações no escritório de serviços contábeis, apenas alguns contabilistas consideram que há dificuldades para o cumprimento total da legislação e que serão necessários grandes investimentos e adaptações. A maior parte dos respondentes afirmou que não são necessários muitos investimentos e que haverá certa necessidade de adaptações e ajustes.

Com relação às limitações da pesquisa, destaca-se a quantidade da amostra estudada com relação à população total, devido ao método de amostragem utilizado ser a amostragem não probabilística. Para futuros estudos sugere-se verificar a percepção da administração tributária sobre o processo de implementação da NFC-e. Outra sugestão é avaliar a implementação da NFC-e em Santa Catarina quando o processo de implementação estiver concluído.

Conclui-se que é possível identificar mudanças de hábitos e rotinas nos escritórios de serviços contábeis motivadas pela implementação da NFC-e. Conclui-se também que a NFC-e possui um ciclo de benefícios, para os contribuintes que fazem a emissão das notas fiscais com maior facilidade e menor custo, seguindo para os consumidores finais que possuem maior facilidade de acesso às informações e mais segurança nas operações devido à tecnologia aplicada, ao mesmo tempo traz benefícios para os escritórios de contabilidade com modernização de processos, finalizando o ciclo na administração tributária, que possui maior controle e segurança das transações efetuadas. Dessa forma, atinge-se um ciclo benéfico que se iniciou com o Projeto SPED e tem sua continuidade com as notas eletrônicas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, D. M.; GASPARETTO, V.; SCHNORRENBARGER, D. Mudanças de hábitos e rotinas nos controles de gestão provocadas pelo SPED em um Grupo Empresarial do Sul do Brasil. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 14, n. 3, p. 22-42, 2019.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BENETTI, E. Entidades de SC sugerem a nota eletrônica nacional. **NSC Total**, Florianópolis - SC, 2018. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/estela-benetti/entidades-de-sc-sugerem-a-nota-eletronica-nacional>. Acesso em: 20 out. 2019.

BONFIM, D. P.; MORAES, D.; MACHADO, H.; AMORIM, M. O.; RAIMUNDINI, S. L. Nota fiscal eletrônica: uma mudança de paradigma sob a perspectiva do fisco estadual. **Contexto - Revista do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFRGS**, v. 12, n. 21, p. 17-28, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013**. Altera o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7979.htm. Acesso em: 06 dez. 2022.

BRUNI, A. L. **Estatística aplicada à gestão empresarial**: Estatística matemática. São Paulo: Atlas, 2007.

CAVALCANTE, C. M. Da Compatibilidade Entre Escolas de Pensamento Heterodoxas: Economia Pós-Keynesiana e Velha Economia Institucional. **Pesquisa & Debate. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política**, [S.l.], v. 29, n. 1(53), jul. 2018. Disponível em: <http://ken.pucsp.br/rpe/article/view/33688/25964>. Acesso em: 30 out. 2019.

COLLARES, Y. **NFC-e: o que é e quais os benefícios para a sua empresa**. NORTEYSYS Soluções em Tecnologia. 2018. Disponível em: <https://blog.nortesys.com.br/erp/nfc-e-o-que-e-e-quais-as-vantagens/>. Acesso em: 10 nov. 2022

CONFAZ; BRASIL. **Ajuste Sinief 19, de 9 de dezembro de 2016**. Palmas - TO, 2016. Disponível em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2016/AJ_019_16 Acesso em: 20 out. 2019.

CORRÊA, V.; COELHO, F. S.; TROTTMANN, P.; SARTI, F. M. Produção Científica e Rede de Pesquisadores em Administração Pública no Brasil: uma investigação sobre a primeira década dos anos 2000. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, MG, p. 1-23, jul. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/5847>. Acesso em: 30 out. 2019. DOI: <https://doi.org/10.21118/apgs.v11i3.5847>.

CORREA, J. R. L.; NOSSA, V. Fatores que influenciam a utilização de sistemas de monitoramento E-Government no Brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 13, n. 3, 2 out. 2019.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. A. The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational field. **American Sociological Review**, v. 48, p. 147-160, 1983.

DOS SANTOS, V.; CARDOSO, J. S.; BECK, F.; BEUREN, I. M. Institucionalização de hábitos e rotinas na implementação do sistema público de escrituração digital em uma prestadora de serviços contábeis. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 41, n. 1, p. 147-163, 17 jan. 2022. DOI: <https://doi.org/10.4025/enfoque.v41i1.50262>.

GERON, C. M.; FINATELLI, J. R.; DE FARIA, A. C.; ROMEIRO, M. do C. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital: Percepção dos contribuintes em relação os impactos de sua adoção. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 44–67, 2011. DOI: 10.17524/repec.v5i2.343.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, R. C. M. G.; SILVA, L. F. S. Prontidão para a tecnologia e percepção de seus benefícios como fatores de influência no atendimento às exigências do Sped – sistema público

de escrituração digital. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 5, n. 7, p. 8179-8203 jul. 2019. DOI:10.34117/bjdv5n7-042

GONZAGA, L. M.; CAMILO, S. P. O. **Percepções dos consumidores finais sobre dados informacionais com base na NFC-e (nota fiscal de consumidor eletrônica)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis, Ciências Sociais Aplicadas, Universidade do Extremo Sul Catarinense, 25p. 2022. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/5833>. Acesso em: 10 dez. 2022

JORNAL CONTÁBIL. **Calendário NFC-e 2019**: Estados estão obrigados a aderir a nota fiscal eletrônica do consumidor. Brasil, 20 de fev. de 2019. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/calendario-nfc-e-2019-estados-estao-obrigados-a-aderir-a-nota-fiscal-eletronica-do-consumidor/>. Acesso em: 20 out. 2019.

JUNIOR, R. Conheça o projeto NFC-e do SPED – **Rede Jornal Contábil**. Brasil, 24 de jan. de 2018. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/conheca-o-projeto-nfc-e-do-sped/>. Acesso em: 26 mai. 2022.

LUCIANO, J. G; SILVA, P. C.; PERES, C. B. Taxonomia XBRL-SPED: simplificação e auditoria no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). iSys - **Brazilian Journal of Information Systems**, [S.l.], v. 11, n. 4, p. 63-90, abr. 2019. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/journals/index.php/isys/article/view/377>. Acesso em: 20 out. 2019.

MAJOR, M. J.; RIBEIRO, J. **A Teoria Institucional na Investigação em Contabilidade**. In: MAJOR, M.J.; VIEIRA, R. (org.). **Contabilidade e Controle de Gestão: Teoria, Metodologia e Prática**. Lisboa: Escolar Editora, 2009.

MARASSI, R. B. Processo de Institucionalização do Uniform System of Accounts for The Lodging Industry (USALI) para controle gerencial em uma rede de hotéis brasileira. **Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações**. Blumenau – SC, 2014. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FURB_70a2efa4598c4fc8af393605b36f73e0. Acesso em: 20 out. 2019.

MEYER, J. W.; ROWAN, B. Institutionalized Organizations: Formal Structure as Myth and Ceremony. **American Journal of Sociology**, v. 83, n. 2, 340-363, 1977. DOI: <https://doi.org/10.1086/226550>

MIRANDA, B. M. **Sistema Público De Escrituração Digital – Sped: Uma Análise Da Linha Do Tempo Da Implantação E Suas Adequações**. Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis, Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Uberlândia. Minas Gerais, 14p. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/35580>. Acesso em: 03 nov. 2022

MIRANDA, G. K. P. S; SUMIYA, L. A. **Nota fiscal de consumidor eletrônica: uma análise da implantação do modelo no Rio Grande do Norte**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Departamento de Ciências Administrativas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 105p. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/34943>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MORAIS, M. Íris; COSTA, R. R. Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e): Percepção da viabilidade de utilização junto às empresas prestadoras de serviços contábeis de Tangará da Serra - MT. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, [S. l.], v. 4, n. 7, 2015. DOI: 10.30681/ruc.v4i7.285.

NASCIMENTO, V. L. do; MORAIS, I. M. de; FERNANDES, T.; SILVA JUNIOR, M. A. da; FERNANDES, T. Percepção do uso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) por produtores rurais do Município de Nova Olímpia - Mato Grosso. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, [S. l.], v. 4, n. 8, 2016. DOI: 10.30681/ruc.v4i8.903.

PÊGAS, P. H. **Manual de contabilidade tributária**. 9ed. São Paulo: Atlas, 2017.

PEREIRA, S. A. Governança Eletrônica na Administração Pública: Estudo de caso sobre a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. **Revista Razão Contábil & Finanças**. v. 5, n. 1, p. 1-19, 2014.

RECEITA FEDERAL. **Sistema Público de Escrituração Digital**, 2022. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/>. Acesso em: 07 nov. 2022.

REIS, L. M.; FERREIRA, L.O.; MORAIS, P. L.; NOVAIS, V. M. R. Contabilidade, Tributos e Tecnologia: uma análise da implementação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob a ótica da Teoria Institucional. **XVII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade**, São Paulo, jul. 2020. Disponível em: https://congressosp.fipecafi.org/anais/Anais2020/ArtigosDownload/2275.pdf?fbclid=IwAR2Tn21xbvL4Vjmdgk8jXOFJ1RA-ire9YluDRyQf9Sg8ylpc_pd6T5cLkaA. Acesso em: 20 mai. 2022.

RIBEIRO, A; FERNANDES, A; DA COSTA, R. F. R. O Efeito da NF-e sobre a Arrecadação do ICMS dos Estados Brasileiros. **Journal of Accounting, Management and Governance**, [S.l.], v. 22, n. 1, p. 85-100, abr. 2019. DOI: http://dx.doi.org/10.21714/1984-3925_2019v22n1a5.

RODRIGUES, F.; RAMOS, A. Metodologia Científica: Análise e Reflexão sobre a percepção dos graduandos. **International journal education and teaching** (pdv1), v. 2, n. 1, p. 47–60, 2019. <https://doi.org/10.31692/2595-2498.v2i1.90>

SANTA CATARINA. **Decreto nº 2.870 de 28 de agosto de 2001 – RICMS/SC**. Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina. Governador do Estado de Santa Catarina, 2001. Disponível em: https://legislacao.sef.sc.gov.br/consulta/views/Publico/Frame.aspx?x=/Cabecalhos/frame_ricms_01_00_00.htm. Acesso em: 01 nov. 2022.

SANTA CATARINA. Santa Catarina adotará nota fiscal eletrônica. **Governo de Santa Catarina**, Brasil, n. 1, nov. 2018. Disponível em: <https://www.sc.gov.br/index.php/noticias/temas/desenvolvimento-economico/santa-catarina-adotara-nota-fiscal-eletronica>. Acesso em: 20 out. 2019.

SEFAZ. DAF - Dispositivo Autorizador Fiscal. **Secretaria do Estado da Fazenda**, Santa Catarina, Brasil, 2017. Disponível em: https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/159/DAF_-_Dispositivo_Autorizador_Fiscal. Acesso em 06 nov. 2022.

SCAPENS, R. W. Understanding management accounting practices: a personal journey. **The British Accounting Review**. v. 38, n. 1, p. 1-30, 2006.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico** 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, C. R. M. da; CRISÓSTOMO, V. L. Gestão fiscal, eficiência da gestão pública e desenvolvimento socioeconômico dos municípios cearenses. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 4, p. 791-801, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220180234>.

SOEIRO, T. M.; WANDERLEY, C. A. A teoria institucional na pesquisa em contabilidade: uma revisão. **Organ. Soc.**, Salvador, v. 26, n. 89, p. 291-316, jun. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1984-9260895>.

THEODORO, A. P.; PEREIRA, M. I.; DA SILVA, C. A.; DA ROSA, F. S. Institutionalization of the plan of accounts applied to the public sector: an analysis of the perception from. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 20, n. 2, p. 70-82, 2019. <https://doi.org/https://doi.org/10.21714/2446-9114RMC2019v20n2t06>

VIEIRA, P. A.; PIMENTA, D. P.; CRUZ, A. F.; SOUZA, E. M. S. Efeitos do Programa de Nota Fiscal Eletrônica sobre o Aumento da Arrecadação do Estado. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 2, p. 481-491, 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220170077>

ZANGEROLI, D. **NFC-e Santa Catarina: regras, prazos e notícias**. Tecnospeed. Ago. 2022. Disponível em: <https://blog.tecnospeed.com.br/nfc-e-santa-catarina/>. Acesso em: 10 nov. 2022.